



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTO N.º 001 – PREGÃO N.º 008/2021 – PROCESSO N.º 033/2021

Em razão de pedido de esclarecimento da empresa **NUTRICIONALE**, esclarecemos:

Item 01: Achocolatado em pó. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto..... Embalagem: sacos de polietileno atóxico contendo 400 g do produto, reembalados em caixas de papelão reforçado.

Após ampla pesquisa das marcas como: NESCAU, TODDY, APTI, MUKY, BRASIL, CHOCOFORTE, CACAU SHAKE, ITALAC, ENTRE OUTROS, NÃO encontramos nenhuma marca que apresente os 32% de cacau e na embalagem caixa de 400 gr.

RESPOSTA: NÃO SERÁ NECESSÁRIO QUE O PRODUTO APRESENTE 32% DE CACAU.

Item 03: Biscoito doce tipo Maria (pacote com 400 g): Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, sal, açúcar invertido, fermentos: químico e/ou biológico, estabilizante lecitina de soja e bicarbonato de sódio e amônio. Embalagem 400 g, contendo data de fabricação e validade. Produto de validade de 6 meses.

Após pesquisa das marcas disponíveis no mercado como: MARILAN, RENATA, BAUDUCCO, MABEL, TRIUNFO, LUAN, DALLAS, entre outras, não encontramos nenhuma marca que atenda ao solicitado como: gordura vegetal hidrogenada e soro de leite em pó.

Podemos cotar esse produto com "gordura vegetal" e sem o soro de leite em pó?

RESPOSTA: SIM, eis que verificando as cotações prévias as marcas cotadas as mesmas contém gordura vegetal e não contem soro de leite em pó.

Item 04: Biscoito salgado tipo Cream Cracker - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho.

Após ampla pesquisa das marcas disponíveis no mercado como: MARILAN, RENATA, MABEL, TRIUNFO, BAUDUCCO, , ENTRE OUTRAS, NÃO encontramos nenhuma marca que atenda ao solicitado nos ingredientes como a "gordura vegetal hidrogenada", e o extrato de malte.

Podemos cotar esse produto com "gordura vegetal" e sem o extrato de malte?



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RESPOSTA: SIM, eis que verificando as cotações prévias as marcas cotadas as mesmas contém gordura vegetal e não contem extrato de malte.

Item 05: Cx Extrato de tomate: simples e concentrado, embalagem lata de 280 grs. Composição nutricional por porção de 30 g: valor calórico 20 Kcal, carboidratos 4,2g; Proteínas 0,9g; Gorduras totais 0g; Gorduras saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra alimentar 0,9 g; Sódio 126 mg; Vitamina A 40mcg, Vitamina E 1 mg, Vitamina B6 0,06 mg.

Como devemos cotar esse item? Caixa ou Lata?

280 gr não encontramos nenhuma marca disponível;

Composição nutricional por 30 g, não encontramos nenhuma marca que apresente as Vitaminas A, E e B6.

Ressaltamos que a marca ELEFANTE, alterou sua informação nutricional, devendo o município atualizar as informações.

Quais as marcas tomadas como referência que serão aceitas?

RESPOSTA: O ITEM COTADO DEVE SER EM CAIXA DE 280G, PODENDO NÃO APRESENTAR AS VITAMINAS APONTADAS (A, E e B6). INGREDIENTES ESSENCIAIS: TOMATE, SAL E AÇÚCAR.

Considerando que tais alterações não alteram a formulação da proposta, nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, eis que as marcas cotadas na estimativa de preços apresentam essas características mencionadas nesse esclarecimento fica mantida a data de 19 de maio de 2021, às 10:00 horas para realização do certame.

Angatuba, 17 de maio de 2021.

JULIO ANTONIO DE ARRUDA CAMPOS JUNIOR
PREGOEIRO